



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.922/2020

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento de 2021 autorizado através da Lei Nº 2.265 de 27 de janeiro de 2021 e dá outras providências.”

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado através da Lei 2.265 de 27 de janeiro de 2021 a abrir no orçamento programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 2.256/2020 de 24 de novembro de 2020, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

CREDITO ESPECIAL

Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.02.00 - DEPTO DE GOVERNO E GESTÃO PUBLICA				
Unidade Executora.....: 02.02.01 - GOVERNO E GESTÃO PUBLICA				
04.122.0007.2.104		INCENTIVO FISCAL P/ INSTALAÇÃO DE PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS		
3.3.90.39.00	1	601	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	20.000,00
TOTAL				20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso provenientes de **ANULAÇÃO**, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

ANULAÇÃO

Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.07.00 - DEPTO ENG AGRIC MEIO AMB E OBRAS				
Unidade Executora.....: 02.07.03 - URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS				
15.451.0013.1.007		PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS		
4.4.90.51.00	1	213	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
TOTAL				20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 27 de janeiro de 2021.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicada e registrada na secretaria administrativa da Prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PUBLICA